

PORTARIA Nº 918 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Renova a Outorga de Guaxe Construtora LTDA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão Água Preta, Corixo do Buriti, Rio Cristalino e Corixão do Meio, Corixó da Saudade e Córrego sem denominação afluente do Corixó da Saudade.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3912/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 09 novembro de 2020, acostado às fls. 226 a 229, f/v, do processo SAD Nº 427762/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Guaxe Construtora LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Ribeirão Água Preta, Corixó Buriti, Rio Cristalino, Corixão do Meio, Corixó da Saudade e Córrego sem denominação afluente do Corixó da Saudade, com a finalidade de umidificação de vias para terraplanagem e suporte às obras de implantação e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT-326, trecho: Cocalinho – Nova Nazaré, com extensão total de 32,246 Km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-02 – Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01 no Ribeirão Água Preta: 14º08'59,05"S de Latitude Sul e 51º32'21,35"W de Longitude Oeste – DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), variando as horas e dias de captação, mensalmente, conforme Tabela 1 em anexo;

II - Coordenada geográfica da captação 02 no Corixó do Buriti: 14º08'57,60"S de Latitude Sul e 51º26'51,60"W de Longitude Oeste – DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), variando as horas e dias de captação, mensalmente, conforme Tabela 2 em anexo;

III - Coordenada geográfica da captação 03 no Rio Cristalino: 14º12'47,45"S de Latitude Sul e 51º18'21,71"W de Longitude Oeste – DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de

captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), variando as horas e dias de captação, mensalmente, conforme Tabela 3 em anexo;

IV - Coordenada geográfica da captação 04 no Corixão do Meio: 14°11'18,92"S de Latitude Sul e 51°15'00,41"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), variando as horas e dias de captação, mensalmente, conforme Tabela 4 em anexo;

V - Coordenada geográfica da captação 04 no Corixão do Meio: 14°11'20,49"S de Latitude Sul e 51°09'10,88"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), variando as horas e dias de captação, mensalmente, conforme Tabela 5 em anexo;

VI - Coordenada geográfica da captação 04 no Corixão do Meio: 14°19'35,73"S de Latitude Sul e 51°06'25,855"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), variando as horas e dias de captação, mensalmente, conforme Tabela 6 em anexo;

Art. 2° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **09 de novembro de 2030** podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 419 de 24/06/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 30/06/2016 e Portaria nº 734 de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 06/09/2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 - Ribeirão Água Preta
Coordenadas geográficas da captação nº01: 14°08'59,05" de Latitude Sul e 51°32'21,35" de
Longitude Oeste , DATUM SIRGAS2000

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Tabela 02 – Corixó do Buriti
Coordenadas geográficas da captação nº02: 14°08'57,60" de Latitude Sul e 51°26'51,60" de
Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Tabela 03 - Rio Cristalino
Coordenadas geográficas da captação nº03: 14°12'47,45" de Latitude Sul e 51°18'21,71" de
Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Tabela 04 - Corixão do Meio
Coordenadas geográficas da captação nº04: 14°11'18,92" de Latitude Sul e 51°15'0,41" de
Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053

Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Tabela 05 – Rio Corixó da Saudade
Coordenadas geográficas da captação nº05: 14°17'20,49" de Latitude Sul e 51°09'10,88" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Tabela 06 –
Córrego sem denominação afluente do Corixó da Saudade nº 06: 14°19'35,73" de Latitude Sul e 51°06'25,855" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

